DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 23.667 - DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Proibição de uso de veículos vinculados às Secretarias da Educação e da Saúde para fins diversos aos afetos à natureza e demanda destas secretarias municipais

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica terminantemente proibida a utilização de veículos e equipamentos vinculados às Secretarias da Educação e da Saúde para fins diversos aos afetos à natureza e demanda destas secretarias municipais sob pena de responsabilização objetiva do agente ou funcionário público que descumprir esta determinação, com a doação das medidas administrativas disciplinares pertinentes, bem com as responsabilidades civis e criminais afetas.

Artigo 2º. Ressalva-se os casos em que as referidas secretarias municipais anuírem expressamente e de forma oficial o uso eventual ou permanente dos veículos e equipamentos por outra secretaria municipal, preservado o interesse público do respectivo uso.

Artigo 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 24 de janeiro de 2023

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba
ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal de Saúde
JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....